



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

RETIFICAÇÃO nº 001/2025 – AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ, no uso de suas atribuições legais **retifica**, os seguintes pontos do edital:

I – DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº001/2025.

Altera-se a data do período de inscrição, a qual houve um erro de digitação nos seguintes termos:

Onde se lê:

4.3 – As inscrições e entrega de títulos para os referidos cargos serão recebidas no Centro Administrativo, Prédio da Prefeitura Municipal na Avenida Ijuí, nº 1593, Centro de Miraguai - RS, no período de 07 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025, das 8hs30min às 11h00min e das 14hs00min às 17h00min, devendo o candidato preencher a ficha de inscrição (Anexo I), colar do lado de fora do envelope, que deverá estar lacrado, contendo em seu interior as cópias dos Documentos e Títulos exigidos para a inscrição.

Leia-se:

4.3 – As inscrições e entrega de títulos para os referidos cargos serão recebidas no Centro Administrativo, Prédio da Prefeitura Municipal na Avenida Ijuí, nº 1593, Centro de Miraguai - RS, **no período de 07 de janeiro de 2025 a 13 de janeiro de 2025, das 8hs30min às 11h00min e das 14hs00min às 17h00min**, devendo o candidato preencher a ficha de inscrição (Anexo I), colar do lado de fora do envelope, que deverá estar lacrado, contendo em seu interior as cópias dos Documentos e Títulos exigidos para a inscrição.

INCLUI-SE OS ITENS 6.5.9 E 6.5.10 CONFORME SEGUE ABAIXO:

6.5.9 PROFESSOR DE AEE

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Médio Modalidade Normal - Magistério	-
Licenciatura Plena em Pedagogia	15
Especialização/Pós-graduação lato sensu (especialização) com no mínimo 360 horas, na área de AEE. (limitado a 02)	20
Mestrado na área de atuação (limitado a 01)	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

Doutorado na área de atuação (limitado a 01)		60
Pontuação máxima		60 pontos
Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas 5,00 pontos (máximo de 04 certificados/títulos) *		20
Experiência profissional na área de atuação. **	Até 02 (dois) ano	10
	A partir de 02 (dois) anos	20
OBSERVAÇÕES:		
<ul style="list-style-type: none">- Os itens titulação e experiência profissional, não serão somatórios no respectivo, sendo considerado sempre o comprovante de maior pontuação no respectivo item.- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.-*Não serão pontuados certificados/títulos fora da carga horária exigida.-**A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.		

6.5.10 PROFESSOR DE INFORMÁTICA

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Médio Modalidade Normal - Magistério	-
Licenciatura Plena na Área de Informática	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

Especialização / Pós-graduação lato sensu (especialização) com no mínimo 360 horas, na área de educação ou informática. (limitado a 02)		20
Mestrado na área de atuação (limitado a 01)		50
Doutorado na área de atuação (limitado a 01)		60
Pontuação máxima		60 pontos
Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas 5,00 pontos (máximo de 04 certificados/títulos) *		20
Experiência profissional na área de atuação. **	Até 02 (dois) ano	10
	A partir de 02 (dois) anos	20
OBSERVAÇÕES:		
<ul style="list-style-type: none">- Os itens titulação e experiência profissional, não serão somatórios no respectivo, sendo considerado sempre o comprovante de maior pontuação no respectivo item.- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.- *Não serão pontuados certificados/títulos fora da carga horária exigida.- **A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.		

Onde se lê:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

6.5.4 MONITOR DE ESCOLA e SECRETÁRIO DE ESCOLA

Titulação	Itens	Pontuação por item:
	Nível Médio	10
	Ensino Superior Completo	30
	Pós-graduação Lato Sensu (especialização) com no mínimo 360 horas	35
	Pontuação Máxima	35 Pontos
Cursos de atualização e aperfeiçoamento na Área de atuação de Monitor e /ou Secretário de escola.	Cursos, seminários, simpósio, evento, jornadas, congressos, formação continuadas e afins desde que na área de atuação e datadas dos últimos 5 anos, contados da data de encerramento das inscrições. 5 pontos. (máximo 07).	35
	Pontuação Máxima	35 Pontos
	Experiência profissional na área de atuação (atendente de EMEI) Até 01 (um) ano	10
	Experiência profissional na área de atuação (atendente de EMEI) de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
	A partir de 03 (três) anos atuando como atendente de EMEI.	30
	Pontuação Máxima	30 Pontos

OBSERVAÇÕES:

- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
- Não serão pontuados boletim de matrícula ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- Serão considerados válidos os cursos dos últimos 05 (cinco) anos
- Não serão pontuados certificados/títulos sem carga horária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

- A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.
- Será somatório a pontuação máxima para fins de classificação.

Leia-se:

6.5.4 MONITOR DE ESCOLA e SECRETÁRIO DE ESCOLA

Titulação	Itens	Pontuação por item:
	Nível Médio	10
	Ensino Superior Completo	30
	Pós-graduação Lato Sensu (especialização) com no mínimo 360 horas	35
	Pontuação Máxima	35 Pontos
Cursos de atualização e aperfeiçoamento na Área de atuação de Monitor e /ou Secretário de escola.	Cursos, seminários, simpósio, evento, jornadas, congressos, formação continuadas e afins desde que na área de atuação e datadas dos últimos 5 anos, contados da data de encerramento das inscrições. 5 pontos. (máximo 07).	35
	Pontuação Máxima	35 Pontos
	Experiência profissional na área de atuação Até 01 (um) ano	10
	Experiência profissional na área de atuação de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
	A partir de 03 (três) anos atuando na área.	30
	Pontuação Máxima	30 Pontos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Miraguai

OBSERVAÇÕES:

- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
- Não serão pontuados boletim de matrícula ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- Serão considerados válidos os cursos dos últimos 05 (cinco) anos
- Não serão pontuados certificados/títulos sem carga horária.
- A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.
- Será somatório a pontuação máxima para fins de classificação.

Onde se lê:

10.1 – O edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 27 DE JANEIRO DE 2025, ATÉ AS 23H59MIN, ou quando do encerramento de todas as etapas do processo.

Leia-se:

10.1 – O edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia **24 DE JANEIRO DE 2025**, ATÉ AS 23H59MIN, ou quando do encerramento de todas as etapas do processo.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Miraguai, 07 de janeiro de 2025.


LEONIR HARTK
Prefeito Municipal